



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 67.375

**VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI Nº 11313, do Vereador **DIRLEI GONÇALVES**, que prevê, nos carnês de IPTU, informações sobre isenção de imposto.

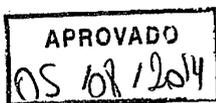
**PARECER Nº 656**

Conforme lhe faculta a Lei Orgânica de Jundiá – art. 53, c/c o art. 72, VII - o Sr. Chefe do Executivo comunica a Edilidade, em prazo hábil, através de competente ofício de fls., sua decisão de vetar totalmente o presente projeto de lei que prevê, nos carnês de IPTU, informações sobre isenção de imposto.

O Prefeito, em suma, aponta que o projeto afere o princípio da legalidade, consagrado no art. 111 da CE.

Concordando com o posicionamento exposto nas razões de veto apresentadas pelo Alcaide, acolhemos as considerações por ele apresentadas em seus termos, motivo pelo qual votamos pela manutenção do veto parcial oposto.

Parecer, pois, favorável.



Sala das Comissões, 05.08.2014

**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
Relator

  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"Doca"  
**PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**  
Presidente  
**ANTONIO DE PADUA PACHECO**  
**PAULO SERGIO MARTINS**